
SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 219/2012 de 9 de Março de 2012

Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais, com vista à promoção do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre estas e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação com instituições de natureza sócio-cultural, que promovam e divulguem a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigrantes respetivas.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 6, da alínea c) do n.º 7 do artigo 5.º e o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea a) do artigo 2.º, da alínea c) do artigo 3.º, do n.º 1 do artigo 4.º, do artigo 6.º da Portaria n.º 68/2008, de 11 de agosto, conceder uma comparticipação financeira à Casa dos Açores de São Paulo na importância de € 10.000,00 (dez mil euros), apoio este destinado a participar no seu plano de atividades.

A verba em causa será processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 22 – Cooperação Externa e Migrações, Projeto 22.03 - Identidade Cultural, Classificação económica 04.09.03 F – Resto do mundo-Países terceiros e Org.internacionais, Ação F – Protocolos de Cooperação, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

27 de fevereiro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.